



Ata n.º 2

Procedimento concursal interno para provimento do cargo de adjunto técnico (quadro de comando) do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão

---Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte reuniu no Quartel dos Bombeiros Municipais de Olhão, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Miguel Eduardo da Conceição Silva, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Tavira, vogal efetivo, em substituição do Presidente do júri, Bruno Filipe Gago Santos, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão, vogal efetivo e Pedro Miguel Grilo Pinheiro, vogal suplente.-----

---O júri foi designado por deliberação da Câmara Municipal de dezasseis de outubro de dois mil e dezanove que determinou a abertura do procedimento concursal e reuniu a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e analisar o cumprimento dos requisitos exigidos aos candidatos no Aviso de Abertura do Procedimento concursal n.º 2268/2020, de 10 de fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado por força do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua redação atual, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.-----

---O decurso dos trabalhos foi apoiado por Andreia Ventura, técnica superior em funções no Município de Olhão.-----

---Ordem de trabalhos:-----

---1. Apreciação das candidaturas apresentadas e análise quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos aos candidatos no Aviso de Abertura do Procedimento concursal n.º 2268/2020, de 10 de janeiro.-----

---2. Proceder à aplicação do 1.º método de seleção - Avaliação curricular dos candidatos admitidos, em conformidade com o estabelecido na ata n.º 1 que determinou os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, a sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a).-----

---Primeiramente, quanto ao ponto 1. da ordem de trabalhos, o Júri do Procedimento verificou que foram apresentadas 10 (dez) candidaturas e que todas foram apresentadas dentro do prazo.-----

---Seguidamente foram analisadas as candidaturas e respetivos documentos, por cada um dos candidatos, de modo a apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos necessários à sua admissão.-----

--- Para o efeito, o júri teve em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) constantes do Aviso de Abertura supra referenciado do presente procedimento concursal.-----

---Consultado o Aviso de Abertura verificou-se que não consta o requisito de Habilitação Académica exigido – Licenciatura em geografia, tendo sido este critério densificado na Ata 1 do júri, em conformidade com a exigência vertida no Mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---Perante a omissão detetada no Aviso de abertura supra referenciado bem como na proposta de abertura do procedimento concursal, verifica-se que foram rececionadas candidaturas cujos candidatos possuem a habilitação académica de licenciado em diversas áreas do saber, o que diverge das características técnico-profissionais constantes do Mapa de pessoal para o cargo de adjunto técnico (quadro de comando) do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão.-----

---Pelo exposto, o júri delibera não proceder à apreciação do ponto 2 da Ordem de trabalhos.-----

---Por último, o júri delibera propor ao órgão competente para a abertura dos procedimentos concursais anular para todos os efeitos o presente procedimento concursal com os fundamentos supra enunciados, bem como, propor que seja aprovada nova proposta de abertura de procedimento concursal interno para provimento do cargo de adjunto técnico (quadro de comando) do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão nos mesmos termos, desde que, com as devidas retificações e menções, ou seja, com menção expressa à habilitação académica – Licenciatura em Geografia, em conformidade com o Mapa de pessoal.-----

---O júri delibera ainda que, caso seja deliberada a anulação do procedimento, os candidatos no âmbito do presente procedimento concursal sejam notificados do teor da presente ata e da decisão final.-----

---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

---E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do procedimento



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Domenico Filipe" and other illegible names.